LEI Nº 137, DE 5 DE MAIO DE 1.951

Aumento de pensão

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada a partir de 1º de janeiro de 1.951, para Cr $ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a pensão mensal concedida pelo Ato nº 29, de 3 de abril de 1.939, à viuva do ex-funcionário José Domingues- Da. Helena Maria da Conceição.

Artigo 2º -Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo 1º, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr $ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), suplementar à verba 7-4-1/8-95-4- Despesas Diversas-.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercicio corrente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 5 de maio de 1.951.

José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nóbile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de maio de 1951.

Euclydes Nóbile
-Secretário-

EuNó/.-